



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0225/2022-SMS, Nº 0223/2022-SMS, Nº 0224/2022-SMS, Nº 0296/2022-SMS E Nº 0302/2022-SMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0225/2022-SMS, Nº 0223/2022-SMS, Nº 0224/2022-SMS, Nº 0296/2022-SMS E Nº 0302/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME, LPK LTDA, KILIMPA COMER E INDUST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA E ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, **LPK LTDA**, CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, **KILIMPA COMER E INDUST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. Acordam em apostilar os **Nº 0225/2022-SMS, Nº 0223/2022-SMS, Nº 0224/2022-SMS, Nº 0296/2022-SMS E Nº 0302/2022-SMS** decorrente do **PE 209/2021-SEPLAG**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que será incluída a seguinte dotação:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000;
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000;

conforme o processo nº **P230338/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 26 de Janeiro de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Adrielly

CPF: 039.306.303-69

2. [Handwritten Signature]

CPF: 08542278105

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.